

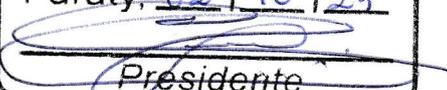


Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Paraty**  
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



MOÇÃO DE APOIO

Exmº Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty, RJ.

<b>APROVADO</b> Por <u>04</u> votos a favor, <u>-</u> votos contra e <u>03</u> abstenção(ões) Paraty, <u>02/10/23</u>  Presidente
--

A Câmara Municipal de Paraty, obedecendo às disposições regimentais e após aprovação pelos vereadores em Sessão Plenária, faz constar em seus anais a indicação da **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**, os Vereadores **RODRIGO CARLOS DA SILVA PENHA, PAULO SÉRGIO DA CONCEIÇÃO SANTOS, MARCO ANTONIO SANTOS DA CONCEIÇÃO, LUIZ CLAUDIO ALCANTARA DA COSTA e ANTONIO CARLOS VASCONCELLOS GAMA** para **MOÇÃO DE APOIO AO CONGRESSO NACIONAL**, em contrario a face da tentativa de legalização do aborto por meio da ADPF 442, a fim de garantir as prerrogativas Constitucionais e Republicanas da competência do Poder Legislativo.

JUSTIFICATIVA:

Este vereador, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, requer à Mesa Diretora o envio de expediente, **aos gabinetes das Presidencias do Senado Feral e da Câmara dos Deputados** para acolher esta moção como manifestação de vontade da maioria absoluta do povo de Paraty/RJ, deliberação de seus representantes legitimamente eleitos, no intuito de impedir a usurpação da competência primária do Poder Legislativo de legiferante.

Além da defesa do princípio republicano da Separação de Poderes e do sistema de Freios e Contrapesos, consagrados no texto constitucional, esta moção é motivada pela tentativa de legislar por vias judiciais matérias a respeito da prática do aborto, conforme consta na ADPF nº 442 – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentada ao Supremo Tribunal Federal no sentido de questionar a recepção pela Constituição Federal brasileira dos artigos 124 e 126 do Código Penal, (dispõe sobre o aborto no país) diante da Constituição Federal.

Esta moção louva de modo especial as recentes manifestações do Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, quanto ao julgamento no Supremo Tribunal Federal sobre a descriminalização do porte de drogas para uso da própria pessoa, em que o parlamentar diz que “a decisão do parlamento é a única com legitimidade”, trata a possibilidade de ativismo judicial como “equivoco grave” e “invasão da competência do poder legislativo”, e deixa claro que “não se pode atribuir ao Congresso Nacional inércia ou omissão”.

Portanto, pretende-se por meio desta moção manifestar expresso apoio ao Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, por sua postura, e reiterar a imensa importância em se garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para legislar em tudo aquilo que lhe é próprio de sua competência, especialmente acerca da matéria presente no Recurso Extraordinário (RE) 635659, referente ao tema das drogas, e da ADPF 442, atinente ao tema do aborto, observando o que dispõe a Constituição Federal e lembrando que o Supremo Tribunal Federal tem como função comportar-se como guardião da Carta Magna e não como legislador.

Rua Dr. Samuel Costa, 23/25 – Centro Histórico – Paraty/RJ – CEP 23.970-000  
Tel. Gabinete Vereador Rodrigo Penha: (24) 3371-5097 @rodrigopenhapaty

E-mail: [rodrigopenhavereador@gmail.com](mailto:rodrigopenhavereador@gmail.com)

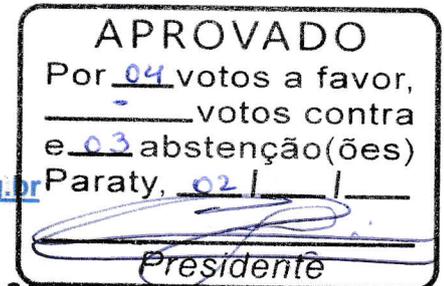


**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Paraty**  
*Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial*



Que a presente moção, após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada, como prova de nossa mais veemente PREOCUPAÇÃO e APOIO, às seguintes autoridades, conforme seguem:

Exmo. Sr.  
**RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO**  
MD Senador Presidente do Senado Federal  
E-mail: [presidente@senado.leg.br](mailto:presidente@senado.leg.br) - E-mail: [presidente@senado.leg.br](mailto:presidente@senado.leg.br)  
E-mail: [sgm@camara.leg.br](mailto:sgm@camara.leg.br)



SENADO FEDERAL ANEXO 2 ALA TEOTÔNIO VILELA GABINETE, Nº 24

CEP: 70.165-900 / Brasília/DF

Exmo. Sr.  
**ARTHUR LIRA**  
MD Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados

Endereço: Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Pavimento Superior, Ala E,  
CEP: 70.160-900 / Brasília/DF

Paraty, 02 de Outubro de 2023.

**RODRIGO CARLOS DA SILVA PENHA**  
Verador SD – Autor

**LUIZ CLAUDIO ALCANTARA DA COSTA**  
Verador PTB – Autor

**PAULO SERGIO DA CONCEIÇÃO**  
Verador MDB – Autor

**ANTONIO CARLOS VASONCELLOS GAMA**  
Verador PP – Autor

**MARCO ANTONIO SANTOS DA CONCEIÇÃO**  
Verador DEM – Autor

Rua Dr. Samuel Costa, 23/25 – Centro Histórico – Paraty/RJ – CEP 23.970-000  
Tel. Gabinete Vereador Rodrigo Penha: (24) 3371-5097 @rodrigopenhaparaty

E-mail: [rodrigopenha@camara.paraty.rj.br](mailto:rodrigopenha@camara.paraty.rj.br) / [rodrigopenha@gmail.com](mailto:rodrigopenha@gmail.com)  
com o identificador 32003000310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.